REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
Gabinete de Prefeito

Ofício n°. 089/2025 Nova Aurora – GO, 03 de abril de 2025.

Recebido em 03/04/2025

Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Através do presente, passo às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que “Denomina a Praça da Rua São Paulo e dá outras providências.”

Com o projeto de lei em anexo, o Poder Executivo pretende homenagear a emblemática Sra. Divina Dias Prado, que prestou relevantes serviço sociais à população local e sendo precursora do movimento evangélico na cidade.

Face ao exposto, contamos com o apoio de todos os Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei e solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa na forma regimental.

Na oportunidade, reitero minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

JOÃO PIMENTA DE PÁDUA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr.
Alcil Pires dos Santos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nova Aurora-Goiás

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

"Denomina a Praça da Rua São Paulo e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais a que conferem a Constituição do Estado de Goiás e Lei Orgânica do Município, artigos 50 e 70, I, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Praça da Bíblia Divina Dias do Prado**" a Praça situada na Rua São Paulo, esquina com a Rua Eudóxia, no Bairro Catulino Cândido Pimenta, zona urbana deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todas as adequações necessárias para a identificação da Praça da Bíblia Divina Dias do Prado, inclusive com a fixação de placas e averbação perante o Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA (GO) em 03 de abril de 2025.

JOÃO PIMENTA DE PÁDUA JUNIOR
Prefeito Municipal